

Vitória (ES), segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Respondendo - Decreto nº. 2917-S de 26 de dezembro de 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.904	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
08.244. 0860. 2240	APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90	1761000001	288.000
TOTAL				288.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.904	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
08.244. 0860. 2240	APOIO A ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA POBREZA	4.4.40	1761000001	288.000
TOTAL				288.000

Protocolo 1244720

PORTARIA Nº.011-S, de 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 98 da Constituição Estadual, e, Considerando o Edital nº 001/2023, de 06 de setembro de 2023, referente à adesão ao programa de teletrabalho da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando o Plano de Implementação do Regime de Teletrabalho, publicado no sítio eletrônico da SETADES;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades relacionadas à análise, gestão e monitoramento dos Termos de Fomento formalizados entre a SETADES e as Organizações da Sociedade Civil, deverão ser realizadas exclusivamente pelos servidores da SUBADES, em regime de teletrabalho, classificados no referido Edital.

Parágrafo único: Excepcionalmente em caso de períodos de férias ou licença médica do gestor titular (classificado no Edital), a responsabilidade pela execução das atividades descritas no Art. 1º recairá sobre o gestor suplente (técnico de referência das proteções).

Art. 2º A realização das atividades do artigo anterior não exclui a possibilidade da designação daqueles servidores para o desenvolvimento de outras funções relacionadas às suas atribuições, inclusive a participação em comissões e conselhos, desde que não haja prejuízo para as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, definido pela chefia imediata e conforme designação do gestor da pasta.

Art. 3º Por conflito de competências excluem-se destas atividades, a participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA dos termos de fomento e colaboração celebrados pela SETADES e a participação nas atividades relacionadas ao Termo de Colaboração celebrado com o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - respondendo conforme Decreto nº. 2917-S, de 26.12.2023

Protocolo 1245274

PORTARIA Nº 012-S, de 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WESLEY FORZA**, nº funcional 331550, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo, em substituição a titular **FABIANA CARDINOTT REIS MIGNONE**, nº funcional 4069480, no período de 15.01 a 29.01.2024, por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES - Respondendo Decreto nº2917-S, de 26/12/2023.

Protocolo 1245347

RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço Nº. 115/2023, de 29/11/2023, publicada no Diário Oficial em 30/11/2023;

ONDE SE LÊ:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de Férias	Total de dias
Wagner Silva Santa Clara	4580850	2022/2023	12 a 26/01/2024	15 dias - 1º fracionamento

LEIA-SE:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de Férias	Total de dias
Wagner Silva Santa Clara	4580850	2022/2023	17 a 31/01/2024	15 dias - 1º fracionamento

Protocolo 1245237

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010/2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

Art. 1º CONCEDER, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Andressa Candeia dos Santos	2992817	2023/2024	19/01 a 02/02/2024	15 dias - 1º fracionamento

Vitória, 12 de janeiro 2024.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1245263